



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.077

Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Médico José Amaury Mendes, um terreno pertencente a esta municipalidade, localizado no Loteamento Presidente Kennedy, nesta cidade com a área de 1.09305m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: norte, terra de Expedito Urquiza; sul, com rua projetada com frente para os lotes I, II e III da Quadra "K", leste rua projetada com frente para o lote III da Quadra "O" e a oeste com área verde pertencente a Prefeitura. O terreno em pauta, mede 35m ao norte, 30m ao sul, 22m a leste e 40m a oeste.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior objetiva possibilitar a construção de um Consultório Médico, Centro Espírita e Escola Primária.

Art. 3º - O imóvel objeto da doação voltará ao patrimônio municipal independentemente de qualquer procedimento judicial, inclusive notificação, se a donatária no prazo de 24 meses não der início as obras de construção.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 1985.

Elias Alves de Lira

-Prefeito-